



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

### SEGUNDA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 15:30 (quinze e trinta) horas do dia 02 (dois) de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **MARCELA DE FREITAS OINHAS** – Membro e **FABIO FERREIRA SANT'ANNA** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência nº 001/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRCHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI, LANCE LTDA e BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo comprovado que a documentação apresentada pelas empresas atende ao exigido no edital. Após julgamento de habilitação, TODAS as licitantes foram consideradas inabilitadas para continuidade no certame. Dessa forma, foi concedido às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas desabilitatórias, em conformidade com o Art. 48, §3º da Lei 8.666/93, com publicação ocorrida no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Órgão Oficial do Município em 20 de setembro de 2018, bem como as mesmas intimadas via correio eletrônico. Assim, tem-se que o prazo final para a apresentação dos documentos se encerraria em 02 de outubro de 2018. Na presente data a comissão procede à análise dos documentos recebidos, onde temos que: **1. COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI**: apresentou através do Protocolo Nº 3443/18, em 01 de outubro de 2018, cópia do depósito de caução, estando o mesmo em conformidade com o item 5.1.3.9 do edital. **2. LANCE LTDA**: apresentou através do Protocolo Nº 3397/18, em 27 de setembro de 2018, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente acompanhados das notas explicativas e dos índices financeiros, atendendo, assim, o item 5.1.3.2 do edital. **3. BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**: apresentou através do Protocolo Nº 3262/18, em 18 de setembro de 2018, cópia das notas explicativas, atendendo, assim, o item 5.1.3.2 do edital. Dessa forma, verificou-se a habilitação das empresas COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI, LANCE LTDA e BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. Desde já ficam intimados os presentes da decisão. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 02 de outubro de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Marcela de Freitas Oinhas:

Fabio Ferreira Sant'Anna: